



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO – PRC Nº 111/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – PREG 11/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – ART. 48, I e PARÁGRAFO 3º -
VERIFICAR ITEM 21 DO EDITAL.**

REF.: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos termos do Anexo I – Especificação do Objeto”.

O Sr. Edmilson Batista Nunes, Pregoeiro do Município de Moema - Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 68/2022, torna público que fará realizar, às **13:00 horas, do dia 15 de março de 2023**, na sala de Licitações, situada no edifício sede da Prefeitura Municipal, na Rua dos Caetés, 444 - Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0134/2005, de 31/12/2005, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, no horário de 12:00 às 17:00 horas e através do telefone (37) 3525 1355.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O Pregoeiro deflagrará o ato de **recebimento dos envelopes e abertura de propostas de preços às 13:00 horas, do dia 15/03/2023 para classificação e a Sessão de Disputa com as empresas classificadas será no dia 15/03/2023 às 13:30 horas** na Sala de Licitações situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Moema, na Rua dos Caetés, nº 444, Centro, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1 - DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1.1 - O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que **vigorará até 20/03/2024**, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

1.2 - O Município não estará obrigado a adquirir os produtos constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura do Município de Moema, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

1.3.1 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário em Reais. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

1.5 - A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2 - Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e/ou diretor servidor do Município de Moema.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal - cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais e manifestar-se a respeito do interesse de recorrer.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro ou ainda por membro da sua equipe de apoio);

b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, **na qual constem poderes específicos para formular lances**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga**; (cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro ou ainda por membro da sua equipe de apoio);



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



c) o representante legal, credenciado e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 - Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6 - Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, em envelope separado dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou o serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.6.1 - Caso a licitante opte pela apresentação de cópias, deverá apresentar os originais e cópias ao pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio até as 12:50 h (doze horas e cinquenta minutos) do dia **15/03/2023**, para que os confira e autentique.

4.6.2 - Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.

4.7 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante na fase de lances verbais.

4.8 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 - DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante em Anexo IV, e;

5.1.2 - Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1), devidamente lacrado;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5.1.3 - Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº 2), devidamente lacrado.

5.1.4 - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item 5.1.1 deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes 1 e 2.

5.2 - Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1 - Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
LICITANTE: _____
ENVELOPE "1" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de habilitação:

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
LICITANTE: _____
ENVELOPE "2" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório em cartório ou pelo pregoeiro ou ainda por membro da sua equipe de apoio.

5.3.1- Caso a licitante opte pela apresentação de cópias, deverá apresentar os originais e cópias ao pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio até as 12:50 h (doze horas e cinquenta minutos) do dia **15/03/2023**, para que os confira e autentique.

5.3.2 - Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.

5.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.8 - A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope 1.

6.1.1 - *Proposta Comercial*, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado da proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa, sendo todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, e com os seguintes requisitos mínimos:

a) razão social, endereço atual, nº do CNPJ, inscrição estadual, telefone e fax, se houver;

b) Proposta Comercial, com todas as especificações detalhadas do objeto licitado constantes do **ANEXO I**;

c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor. Todavia, o prazo não relacionado será aceito, para todos os efeitos, como 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas;

d) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



6.3 - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “2”

7.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope 2 - “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2 - Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

7.3 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

7.3.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativa a contribuições previdenciárias ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.3.3 - DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

7.3.3.1 - Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.

7.3.3.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme Anexo V.

7.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.5 - Os documentos que não tiverem data de validade será considerado válido se emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 - Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme item 21 deste edital.

8 - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Moema a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

8.2 - Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

8.3 - O resultado desta licitação será divulgado no órgão responsável pelas publicações oficiais do Município.

8.4 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição **futura e eventual de materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais**, para contratações futuras da Administração Pública.

8.5 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.6 - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.7 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.8 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura do Município de Moema, através do Departamento de Licitações e Contratos.

8.9 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será até **20/03/2024** a contar da publicação da ARP.

8.10 - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações e Contratos respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Ordem de Compra pelo Departamento de Licitações e Contratos será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

8.12 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005.

8.13 - Será registrado, o menor preço por lote, nos termos do Anexo I.

8.13.1 - Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.14 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital no Departamento de Licitações e Contratos, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua dos Caetés, 444 - Centro, Moema, das 12:00 às 17:00 horas.

9 - DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 - Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

9.3 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “1”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o item licitado.

9.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - Para o julgamento das propostas será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para cada item até o encerramento do julgamento destes.

9.7 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço (maior desconto).

9.10 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o menor valor apresentado.

9.11 - Os lances serão cotados com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

9.12 - Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

9.12.1 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

9.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



9.14 - Sendo aceitável a (s) proposta (s) de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - “2” – do (s) licitante (s) que a tiver (em) formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14.1 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

9.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o (s) lote (s)/objeto do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.16.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.17 - Nas situações previstas nos incisos 9.10., 9.13., e 9.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.18 - O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá (ão) apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão pública do pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

9.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.20 - As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

9.21 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Observar o item 21 deste Instrumento.**

9.21.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



9.22 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.22.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.22.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.24.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.22.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.22.5 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.22.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.23 - Será feito o ordenamento das demais propostas habilitadas e classificadas de acordo com o critério MENOR PREÇO POR LOTE.

9.24 - Todos os documentos e envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro.

9.25 - É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.26 - É facultado, ainda, ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Moema, para efeito de avaliação e julgamento da habilitação ou proposta de preço, valer-se de assessoramento técnico.

9.27 - Abertas as Propostas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



9.28 - A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005.

10.2 - Após a homologação do resultado do certame licitatório, o(s) licitante(s) vencedor(es) que tiverem os preços registrados, havendo a necessidade da compra, à critério da Administração, serão notificado(s), para entregar(rem) o(s) produto (s) no prazo máximo de até 1 (um) dia útil a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3 - É facultado ao Município, quando o (s) vencedor(es) não entregar(rem) o (s) objeto da presente licitação no prazo fixado neste edital ou não apresentarem situação regular para cumprimento da ordem de fornecimento no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a cumprir sua proposta, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10.4 - A proposta da vencedora deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6 - O licitante que convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.7 - Colhidas às assinaturas, o setor responsável providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar o objeto da presente licitação com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura do Município de Moema**.

13 - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - O termo de contrato será simplificado e representado pela Nota de Empenho (NE), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.3 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débitos relativa a contribuições previdenciárias ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa para com a Seguridade Social (INSS) e o CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4 - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



13.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, devidamente justificado, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

14 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.

14.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

14.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria Municipal de Administração. Após este prazo, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

14.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos.

14.5 - Os materiais rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

14.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.8 - Para fornecimento dos materiais previstos neste edital deverá o fornecedor:

14.8.1 - A licitante vencedora deverá entregar, parceladamente, os produtos objeto desta licitação no local determinado na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Município de Moema, de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

15 - DOS PRAZOS

15.1 - A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação/comunicação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo VII que integra este Edital.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



15.2 - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

15.3 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

15.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade até **20/03/2024** a contar da publicação da ARP.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 14.2, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.

16.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

16.3 - Emitida a fatura, a **CONTRATANTE** terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplimento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

16.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

17 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



18.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos objeto do presente registro de preços, após a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela **Prefeitura do Município de Moema**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 18.4.

18.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

18.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4 - Pela inexecução total ou parcial cada ajuste (nota de empenho), a Administração poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.6 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na entrega dos materiais;
- b) impedir a realização da fiscalização.

18.7 - Ocorrendo a rescisão pela inexecução de que trata o item 18.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



vantajosa, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, à **Prefeitura do Município de Moema**, para as providências cabíveis.

18.8 - A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.9 - A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da **Prefeitura do Município de Moema**.

19 - DAS RESPONSABILIDADES:

19.1 - Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

19.1.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

19.1.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

19.1.3- A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

19.1.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

19.1.4.1 –Entregar os produtos, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

19.1.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à sua utilização.

19.1.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

19.1.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



19.1.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste contrato.

19.1.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

19.1.10 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.11 - Obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT e demais normas correlatas.

19.1.12 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

19.2 - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

19.2.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

19.2.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

19.2.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 16.1 deste Pregão Presencial.

19.2.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

19.2.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

19.2.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: VIGENTE.

21 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

21.1 - Serão aplicados todos os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1463/2014 no que diz respeito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão comprovar essa condição para participação no certame.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



21.2 – A prioridade de contratação, estabelecida pela Lei Complementar nº 147/2014, que altera disposições da Lei Complementar nº 123/2006, no seu artigo 48, Parágrafo 3º, é o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

21.3 – Conforme estabelecido pelo IBGE, o Município de Moema está classificado dentro da Mesorregião Central Mineira e na Microrregião Bom Despacho, com os seguintes municípios: Araújos, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Martinho Campos, Moema, Quartel Geral e Serra da Saudade.

22 - DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

22.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

23.2 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas.

23.3 - A Equipe de Apoio poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



23.6 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.7 - Não serão permitidos a retirada dos envelopes apresentados e/ou o cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

23.11 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

23.12 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Equipe de Apoio, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua dos Caetés, 444 - Centro, Moema/MG, ou pelo telefone (37) 3525-1355.

23.13 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades previstas nesta licitação.

23.14 - De acordo com conveniência da **Prefeitura do Município de Moema**, devidamente justificada, quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.14 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pelo Pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis, e nos Princípios Gerais do Direito.

23.15 - Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



23.16 - O foro da Comarca de Bom Despacho/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.17 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento para participar da licitação
- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato e Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP).

Moema/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Edmilson Batista Nunes
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO I

PREGÃO Nº 11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que vigorará até **20/03/2024**, para eventual aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moema/MG, conforme relação abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	207	lts	Acido muriático. Utilizado para limpeza pesada 99,5% solução ácida. Embalagem contendo 1litro	7,99	1.653,93
1	2	1315	lts	Água sanitária. A base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50% PP, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito. Prazo de validade do produto e demais determinações exigidas na portaria nº 89 de 25/08/94, da secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Marca de referência: QBOA, GLOBO Não será aceito produto com marca inferior às de	3,49	4.589,35



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				referência		
1	3	3769	lts	Álcool comum. Álcool etílico. Para aplicação de limpeza em geral. Limpador tradicional a base de álcool. Incolor. Frasco contendo 1000ml. Hidratado na concentração de 70 INPM (70% em peso). Marca de referência: PROLINK Não será aceito produto com marca inferior às de referência	8,49	31.998,81
1	4	506	lts	Álcool gel. Embalagem contendo 1 litro. Álcool etílico, água carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do Inmetro e com registro na Anvisa. Marca de referência: START Não será aceito produto com marca inferior às de referência	14,98	7.579,88
1	5	5000	frasco	Álcool gel. Embalagem contendo 50G. Álcool etílico, água carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do Inmetro e com registro na Anvisa. Marca de referência: START Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,99	24.950,00
1	6	160	frs	Cera líquida incolor. Frasco contendo 750ml. Aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificantes, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Marca de referência: POLIFLOR Não será aceito produto com marca inferior às de referência	6,99	1.118,40
1	7	964	frs	Desinfetante – 2 litros. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Ação bactericida. Composição aromática de eucalipto. Frasco contendo 2 litros. Componente ativo biodegradável, cloreto de benzalcônio a 0,075% e glutaraldeído a 0,085%	8,99	8.666,36



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				Marcas de referência: PINHO SOL, MINUANO, VEJA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	8	20	frs	Desinfetante Extra forte Desinfetante bruto, bactericida, germicida e fungicida. Frasco de um litro Marcas de referência: Lysoform Não será aceito produto com marca inferior às de referência	11,99	239,80
1	9	2709	und	Detergente. Frasco contendo 500ml. Detergente líquido concentrado e neutro de PH7. Dermatologicamente testado. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril Eter sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol. Aplicação: utilizado para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativo biodegradável. Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Marca de referência: YPE, MINUANO Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,29	6.203,61
1	10	214	und	Limpa alumínio. Frasco com 500ml. Detergente ácido. Composição: linear aquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água. Utilizado para limpeza e recuperação de superfícies em alumínio. Solúvel em água. Marca de referência: Brilhaluminio, Start Não será aceito produto com marca inferior às de referência	3,99	853,86
1	11	152	und	Limpa vidro 500ml. Limpador de vidros. Tubo contendo 500 ml. Marcas de referência: VEJA, UAU Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,29	652,08
1	12	258	frs	Limpador instantâneo. Multiuso. Limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos,	3,99	1.029,42



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Com linear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solutilizante, éter, glocólico, álcool, perfume e água. Marca de referência: VEJA, UAU, YPE Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	13	102	und	Odorizador de ambiente. Spray desodorizador de ar aerossol. Fragrância lavanda. Frasco contendo 360ml. Cloreto de alquildimetilbenzilammonio. Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Marca de referência: BOM AR Não será aceito produto com marca inferior às de referência	16,99	1.732,98
1	14	404	und	Pasta pinho. Produto com alto rendimento e grande poder desengordurante e desengraxante. Ideal para limpeza de grandes superfícies, deixando agradável perfume. Embalagem contendo 2 litros Marca de referência: CASA DA LIMPEZA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	14,99	6.055,96
1	15	360	und	Sabão em barra 200 gramas. Sabão base, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, pigmento, água. Sabão glicerinado neutro, testado e aprovado dermatologicamente. PH não superior a 11. Biodegradável. Marcas de referência: YPE, MINUANO Não será aceito produto com marca inferior às de referência	1,99	716,40
1	16	435	kg	Sabão em pó. Embalagem: acondicionado em caixa de papelão de 1kg, devidamente identificada. Especificação técnica: em pó, convencional, de primeira linha. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico.	8,99	3.910,65



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Marcas de referência: BRILHANTE, TIXAN YPE Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	17	237	und	Sabonete 90 gr. Sólido. Fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante, cremoso e não causar irritabilidade dérmica. Composição: glicerina, sais e ácidos graxos, controlador de PH, EDTA. Marcas de referência: LUX, DOVE Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,49	590,13
1	18	1012	lts	Sabonete líquido. Aspecto físico viscoso, perolado, com fragrância de erva-doce. Aplicação: toucador. Para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo 1 litro. Acidez neutro-PH, concentrado, cremoso. Deverá possuir grande poder espumante. Marca de referência: FIORUCCI Não será aceito produto com marca inferior às de referência	14,99	15.169,88
1	19	40	und	Sanitizante de alimentos Ph neutro, utilizado para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos, composto doador de cloro. Deve possuir autorização da ANVISA/Ministério da Saúde e o nome do químico responsável. Aparência pó homogêneo branco, solubilidade em água de 100%. Embalagem de 1kg	34,99	1.399,60
1	20	788	frs	Vinagre de álcool. Para limpeza em geral. Tradicional. Frasco contendo 750ml.	2,99	2.356,12
				VALOR TOTAL DO LOTE		121.467,22
2	1	300	und	Aparelho de barbear descartável. Com cabo ergonômico, com tira lubrificante. Quantidade de lâminas: 02. Lâminas flexíveis. Adequado para pele sensível. Marca de	3,49	1.047,00



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				referência: GILLETE PRESTOBARBA ULTRAGRIP Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	2	57	und	Balde plástico 10lt. Balde para limpeza, com capacidade para 10 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Cor branca ou transparente Dimensões: 328x299x294MM Capacidade: ML 10000 Marca de referência: SANREMO Não será aceito produto com marca inferior às de referência	17,99	1.025,43
2	3	43	und	Balde plástico 05lt. Balde para limpeza, com capacidade para 05 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Cor branca ou transparente Capacidade: ML 5000 Marca de referência: SANREMO Não será aceito produto com marca inferior às de referência	11,99	515,57
2	4	76	und	Bobina de plástico. Bobina picotada 40x60, com capacidade para 10kg. Quantidade de cada bobina: 500 sacos transparentes	66,00	5.016,00
2	5	32	pr	Bota de borracha Botas de PVC injetado, de segurança tipo impermeável, com forração interna, cano médio, cor branca, com as normas ABNT NDR ISO 344:2008 e ANBT NDR ISO 20347:2008, numeração de 34 a 45	62,99	2.015,68
2	6	200	Pte	Colher plástica descartável, pacote com 50 unidades, confeccionada em plástico resistente, na cor branca ou translúcida, medindo de 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas	4,99	998,00



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				higienicamente em sacos plásticos e acondicionadas em caixa de papelão conforme praxe do fabricante		
2	7	60	cx	Copo descartável 50 ml – Copo plástico descartável translúcido , embalagem atrativa e matéria-prima 100% virgem. Garantia de qualidade, saúde e higiene. Resistente e econômico, Cor: Transparente. Capacidade/volume: 50ml, material polipropileno, de boa qualidade. Cada caixa contendo 5000 copos (50 pacotes com 100 unidades – 50x100) – Marca de referência Copobrás Não será aceito produto com marca inferior às de referência	174,50	10.470,00
2	8	196	cx	Copo descartável 200 ml – Copo plástico descartável translúcido , embalagem atrativa e matéria-prima 100% virgem. Garantia de qualidade, saúde e higiene. Resistente e econômico, Cor: Transparente. Capacidade/volume: 200ml material polipropileno, de boa qualidade. Cada caixa contendo 2500 copos (25 pacotes com 100 unidades – 25x100) – Marca de referência Copobrás Não será aceito produto com marca inferior às de referência	174,75	34.251,00
2	9	220	pct	Guardanapo de papel. Cada pacote com 50 unidades. Medidas: 33x30cm. Folhas duplas de cor branca. Folhas macias. 100% celulose virgem. Marca de referência: SANTEPEL, SNOB Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,99	1.097,80
2	10	32	und	Lixeira com tampa e pedal. Capacidade para 50 litros. Material plástico poliestireno. Acionamento da lixeira: pedal. Acompanha tampa. Lixeira multiuso. Dimensão: comprimento 36 cm x largura 50 cm x altura 57 cm. Marca de referência Plasutil Não será aceito produto com marca inferior às de referência	139,99	4.479,68



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2	11	22	und	Lixeira com tampa e pedal. Capacidade para 15 litros. Material plástico poliestireno. Acionamento da lixeira: pedal. Acompanha tampa. Lixeira multiuso. Dimensão: 31 x 29 x 35 cm (altura x largura x profundidade) Marca de referência Plasutil Não será aceito produto com marca inferior às de referência	66,99	1.473,78
2	12	152	par	Luva de látex G. luva de látex para limpeza tamanho médio. Luva anatômica, confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado. Possui superfície externa clorada antiderrapante, na palma. Comprimento de no mínimo 29cm e espessura de no mínimo 0,41MM Marca de referência: Mucambo Não será aceito produto com marca inferior às de referência	8,99	1.366,48
2	13	40	par	Luva de látex M. luva de látex para limpeza tamanho médio. Luva anatômica, confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado. Possui superfície externa clorada antiderrapante, na palma. Comprimento de no mínimo 29cm e espessura de no mínimo 0,41MM Marca de referência Mucambo Não será aceito produto com marca inferior às de referência	8,99	359,60
2	14	40	par	Luva de látex P. luva de látex para limpeza tamanho médio. Luva anatômica, confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado. Possui superfície externa clorada antiderrapante, na palma. Comprimento de no mínimo 29cm e espessura de no mínimo 0,41MM Marca de referência Mucambo Não será aceito produto com marca inferior às de referência	8,99	359,60
2	15	50	rolo	Plástico filme Papel plástico filme de pvc para alimentos, tamanho 27cm, sendo rolo com 15 metros Marca de referência: ORLEPLAST, LUSAFILM	6,99	349,50



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	16	200	pte	Pote descartável Pote de 250ml, com tampa, pacote com 100 unidades. Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, temperatura máxima de uso até 100°C, medindo aproximadamente 85mm de diâmetro na boca, 65mm de diâmetro no fundo e 75mm de altura, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser embalados automaticamente sem contato manual, devendo ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não deve apresentar sujidade interna ou externa, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou indicação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade; deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e 1320 da ABNT	60,00	12.000,00
2	17	144	und	Pilha média. Modelo/tamanho: C média. Forma: cilíndrica. Não recarregável. Marca de referência: PANASONIC Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,49	1.095,56
2	18	244	und	Pilha palito. Tipo de pilha: alcalina. Modelo: AAA Marca de referência: DURACELL Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,99	2.173,16
2	19	130	und	Pilha pequena. Modelo/tamanho: C pequena. Forma: cilíndrica. Não recarregável. Marca de referência: PANASONIC Não será aceito produto com marca inferior às de	4,49	583,70



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				referência		
2	20	225	pct	Saco plástico para lixo 100 litros. Na cor preta, capacidade para 100 litros. Espessura não inferior a 12 micras. Em polietileno. Pacote com 100 unidades.	51,30	11.542,50
2	21	167	pct	Saco plástico para lixo 30 litros. Na cor preta. Capacidade para 30 litros. Espessura não inferior a 12 micras. Em polietileno. Pacote com 100 unidades.	22,95	3.832,65
2	22	165	pct	Saco plástico para lixo 50 litros. Na cor preta. Capacidade para 50 litros. Reforçado. Espessura não inferior a 12 micras. Em polietileno. Pacote com 100 unidades.	37,85	6.245,25
2	23	1100	kg	Saco plástico para lixo com capacidade para 100 litros. Cor preta. Reforçado. Espessura não inferior a 15 micras. Polietileno.	13,50	14.850,00
2	24	88	pte	Touca descartável Touca de proteção capilar, sanfonada, em formato de tiras, fabricada em tecido não tecido (tnt). Com elástico simples nas extremidades e atóxica. Cor branca. Tamanho único. Pacote com 100 unidades	19,90	1.751,2
				VALOR TOTAL DO LOTE		118.899,14
3	1	68	und	Coador de flanela grande – Coador de café, de pano 100% algodão, tamanho grande.	4,99	339,32
3	2	43	und	Desentupidor de pia manual, de borracha sanfonada, com cabo de plástico de 20cm de diâmetro. Marcas de referência: BETTANIN NOVIÇA ou DSR Não será aceito produto com marca inferior às de referência	6,49	279,07
3	3	10	un	Escova de lavar roupa de plástico. Com cerdas de polipropileno, resistente e durável Marca de referência: Noviça, Bettanin Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,99	49,90
3	4	692	pct	Esponja de aço (pacote com 8 unidades). Formato retangular. Aplicação: limpeza geral. Textura macia e isenta	1,99	1.377,08



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100x75. Composição: lã de aço carbono. Marca de referência: BOM BRIL Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	5	280	pct	Esponja de aço inox. Cabelinho. Esponja para lavar louças em aço inoxidável de longa duração. 100% aço inox. Pacote com 10 unidades Marca de referência: FLASH LIM, LIMPPANO Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,99	1.397,20
3	6	1320	und	Esponja de limpeza dupla face. Sendo uma face macia e outra áspera, espuma de poliuretano com bactericida, amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato retangular medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Aplicação: limpeza geral Marcas de referência: SCOTCH BRITE, MULTI USO Não será aceito produto com marca inferior às de referência	1,99	2.626,80
3	7	60	pct	Filtro de papel para café. 100% celulose, descartável, 103, Pacote com 30 unidades Marca de referência: MELITTA, JOVITA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,99	299,40
3	8	230	und	Flanela para limpeza amarela. 100% algodão. Tamanho não inferior a 40x61cm.	4,99	1.147,70
3	9	92	und	Isqueiro tamanho grande – gás – Marca de referência Bic Não será aceito produto com marca inferior às de referência	5,49	505,08
3	10	11	und	Mangueira de plástico 20 metros. Tipo cristal, trançada, indicada para jardinagem, com trama de dio de poliéster, com adaptador para torneira ½ e ¾ e com bico de jato regulável. Medindo 20 metros. Diâmetro interno da mangueira de no mínimo: 7/16' – 11MM, espessura da	69,99	769,89



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				parede da mangueira de no mínimo 1,8mm		
3	11	4	und	Mangueira Flexível de Borracha Mangueira de jardim antitorção, emborrachada preta ½ com 50 metros.	189,90	759,60
3	12	45	und	Pá para lixo de plástico. Com cabo. Mínimo de 20cm de largura.	18,58	836,10
3	13	318	und	Pano de chão. Pano alvejado com trama fechada. Extra, confeccionado com fios de algodão, tecido com textura enrugada para o uso de limpeza em geral. Com as medidas mínimas: 43cm x 68cm	6,99	2.222,82
3	14	416	und	Pano de prato. Em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, com bainha, medindo aproximadamente 0,45x0,65m. Origem natural com textura lisa alvejada. Toalha gourmet, 7% em fibras	4,99	2.075,84
3	15	34	rl	Pano mágico. Felpudo. Rolo com 10 metros medindo 1,50m de largura. Composição: 70% PVA, 24,5 água, 5% trama, 0,5 solução anti-mofo. Cor azul ou verde. Produzido com fios de poliéster ultra absorventes. Possui microporos que possibilitam a maior retenção de água e animofo. Não solta fiapos e não deixa manchas.	299,00	10.166,00
3	16	248	fd	Papel higiênico. Fardo com 64 rolos. 100% fibras naturais, não reciclado, picotado, grofado, com relevo, cor branca (100% branca). Neutro. Rolo com 60 metros de comprimento. Folha dupla Marcas de referência: MILI, PERSONAL Não será aceito produto com marca inferior às de referência	127,80	31.694,40
3	17	433	pct	Papel toalha banheiro interfolha 2 dobras. Folhas brancas. Fibras naturais. Refil para toalheiro de parede. Isento de produtos químicos agressivos. Textura folha simples, grofado, alta resistência. Gramatura 27 a 28 G/M2. Matéria prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: folhas intercaladas 2 dobras. Cada pacote contendo 1000 folhas com duas dobras cada. Dimensões: 23x21cm Marcas de referência: ITAPEL, UNIÃO MASTER	19,71	8.534,43



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	18	230	pct	Papel toalha multiuso. Composição: 100% celulose. Folhas duplas picotadas. Medidas: 22x19 cm. Cada pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas cada. Marca de referência Snob Não será aceito produto com marca inferior às de referência	7,35	1.690,50
3	19	61	und	Rodo de 40cm. Rodo médio. Com cabo e suporte de madeira. Duas borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo de madeira plastificado e rosqueável com no mínimo 1,20m. Marca de referência: CONDOR Não será aceito produto com marca inferior às de referência	8,99	548,39
3	20	83	und	Rodo 60 cm. Rodo grande. Com cabo e suporte de madeira. Duas borrachas com no mínimo 5mm, resistentes. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo de madeira plastificado e rosqueável com no mínimo 1,20m. Marca de referência: CONDOR Não será aceito produto com marca inferior às de referência	12,99	1.078,17
3	21	50	und	Rodo para pia – fabricado em polipropileno pp produto livre de bisfenol-a BPA com alça para encaixe na parede. Dimensões do item CxLxA 21.1x15,8x3,9 cm Marca de referência Plasutil. Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,99	249,50
3	22	196	und	Tapete para porta simples. Cor escura, de pano. Dimensões 50x80cm. Variação dimensional de +/-3cm	30,99	6.074,04
3	23	69	und	Vassoura de cabelo. Vassoura com cerdas de pelo sintético, base de 30cm, com cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura. Marca de referência: CONDOR, NOVIÇA	12,49	861,81



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	24	401	und	Vassoura de coqueiro. Cerdas de palha natural. Vassoura encorpada. Fabricado com no mínimo 600 gramas de palha, com no mínimo 03 de altura de amarril em suas palhas. Abertura da cerda de no mínimo 30cm. Cabo de madeira de no mínimo 1,20mt	13,99	5.609,99
3	25	123	und	Vassoura de pet. Vassoura ecológica. Material da cabeça e das cerdas: plástico com cabo	19,99	2.458,77
3	26	10	und	Vassoura de vasculhar teto Com cabo de madeira, de cerdas macias de nylon, com dois cabos com prolongador totalizando 2,5metros de comprimento	26,99	269,90
3	27	60	und	Vassoura para vaso sanitário. Escova sanitária com suporte plástico para guardar escova. Dimensões: CxLxA 10x12x36cm, corpo em plástico, cerdas em nylon circulares e resistentes	4,99	299,40
3	28	70	und	Vassoura para esfregar. Com cerdas de polipropileno, resistente e durável. Cabo de madeira plastificado. Indicada para esfregar superfícies rústicas como calçadas, mármore, entre outras. Marca de referência: CONDOR, NOVIÇA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	12,49	874,30
				VALOR TOTAL DO LOTE		85.095,40
4	1	20	und	Condicionador infantil, vários aromas, especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Embalagem com frasco de 350ml; composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, sorbitano, hidroxietil, celulose, álcool, benzílico, edta tetrassódico, fragrância ácido cítrico Marca de referência: Palmolive Não será aceito produto com marca inferior às de	16,99	339,80



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				referência.		
4	2	200	und	Creme Dental Infantil Creme ou gel dental linha infantil ação bacteriana, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, com registro na ANVISA. Embalagem com 50gr. Marcas de referência: Tandy, Colgate kids Não será aceito produto com marca inferior às de referência	6,99	1.398,00
4	3	100	und	Escova de Dente Infantil Escova dental infantil Macia, cabo colorido, embalagem individual com protetor de cerdas com identificação. Marca de referência: Colgate Tandy Não será aceito produto com marca inferior às de referência	5,99	599,00
4	4	50	un	Escova para higienização de mamadeira e bicos Escova para lavar mamadeira em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Design que permite uma completa limpeza de 360 graus. Escova 2 em 1: com escovinha acoplada no cabo para a limpeza de bicos. Cabo com textura suave e fácil de manusear. Capaz de atingir cantos de difícil acesso. Material higiênico Marca de referência: Nuby Não será aceito produto com marca inferior às de referência	19,99	999,50
4	5	200	und	Esponja de banho. Esponja corporal de celulose super macia. Bucha para banho dupla face. Utilizada para banho de crianças. Marca de referência: SANTA CLARA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	6,99	1.398,00
4	6	500	pct	Fralda descartável infantil. Tamanho G. Composta de fibras de celulose e polipropileno. Adesivos termoplásticos. Fios elásticos, sem fragrância. Com floopel. Pacote com 100	99,80	49.900,00



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				unidades.		
4	7	20	und	Pente de cabelo Material plástico, modelo cabo fino, dentes finos, tamanho grande	8,00	160,00
4	8	50	und	Shampoo infantil Com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftalmologicamente testado, não irrita os olhos, peg 150 com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde e registro na ANVISA. Embalagem de 2 litros	16,99	849,50
				VALOR TOTAL DO LOTE		55.643,80
5	1	141	Pte 5kgs	Açúcar Açúcar cristal pacote com 5 kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg, validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Delta®, Dinalçucar®, Masterçucar® Não será aceito produto com marca inferior às de referência	17,99	2.536,59
5	2	480	Kgs	Pó de Café Pó de café 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo	31,98	15.350,40



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem Marca de referência: Itaú, 3 Corações, Melitta Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
				VALOR TOTAL DO LOTE		17.886,99

Valor total estimado: R\$398.992,55 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos exatos termos do Edital e seus Anexos, em especial as condições de entrega e fornecimento.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO II

PREGÃO N° 11/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA

Pregoeiro e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Presencial n° ____/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, conforme Anexo I.

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob o n° _____, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local (MG), ____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO III

PREGÃO N° 11/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023

A(O) (Razão Social do LICITANTE), inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____/____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, Bairro _____, em _____/____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO N° 11/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Local, ____ de _____ de 2023

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO V

PREGÃO N° 11/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....
Assinatura do responsável legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO Nº 11/2023

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Moema/MG

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, conforme Anexo I.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, bairro _____, município de _____, por seu representante legal, vem, perante VS. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	207	Its	Acido muriático. Utilizado para limpeza pesada 99,5% solução ácida. Embalagem contendo 1litro		
1	2	1315	Its	Água sanitária. A base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50% PP, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito. Prazo de validade do produto e demais determinações exigidas na portaria nº 89 de 25/08/94, da secretaria de		



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Marca de referência: QBOA, GLOBO Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	3	3769	lts	Álcool comum. Álcool etílico. Para aplicação de limpeza em geral. Limpador tradicional a base de álcool. Incolor. Frasco contendo 1000ml. Hidratado na concentração de 70 INPM (70% em peso). Marca de referência: PROLINK Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	4	506	lts	Álcool gel. Embalagem contendo 1 litro. Álcool etílico, água carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do Inmetro e com registro na Anvisa. Marca de referência: START Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	5	5000	frasco	Álcool gel. Embalagem contendo 50G. Álcool etílico, água carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do Inmetro e com registro na Anvisa. Marca de referência: START Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	6	160	frs	Cera líquida incolor. Frasco contendo 750ml. Aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificantes, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Marca de referência: POLIFLOR Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	7	964	frs	Desinfetante – 2 litros. Aspecto físico líquido. Aplicação:		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				desinfetante e germicida. Ação bactericida. Composição aromática de eucalipto. Frasco contendo 2 litros. Componente ativo biodegradável, cloreto de benzalcônio a 0,075% e glutaraldeído a 0,085% Marcas de referência: PINHO SOL, MINUANO, VEJA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	8	20	frs	Desinfetante Extra forte Desinfetante bruto, bactericida, germicida e fungicida. Frasco de um litro Marcas de referência: Lysoform Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	9	2709	und	Detergente. Frasco contendo 500ml. Detergente liquido concentrado e neutro de PH7. Dermatologicamente testado. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril Eter sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol. Aplicação: utilizado para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativo biodegradável. Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Marca de referência: YPE, MINUANO Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	10	214	und	Limpa alumínio. Frasco com 500ml. Detergente ácido. Composição: linear aquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água. Utilizado para limpeza e recuperação de superfícies em alumínio. Solúvel em água. Marca de referência: Brilh alumínio, Start Não será aceito produto com marca inferior às de referência		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1	11	152	und	Limpa vidro 500ml. Limpador de vidros. Tubo contendo 500 ml. Marcas de referência: VEJA, UAU Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	12	258	frs	Limpador instantâneo. Multiuso. Limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Com linear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solutilizante, éter, glocólico, álcool, perfume e água. Marca de referência:VEJA, UAU, YPE Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	13	102	und	Odorizador de ambiente. Spray desodorizador de ar aerossol. Fragrância lavanda. Frasco contendo 360ml. Cloreto de alquildimetilbenzilammonio. Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Marca de referência: BOM AR Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	14	404	und	Pasta pinho. Produto com alto rendimento e grande poder desengordurante e desengraxante. Ideal para limpeza de grandes superfícies, deixando agradável perfume. Embalagem contendo 2 litros Marca de referência: CASA DA LIMPEZA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	15	360	und	Sabão em barra 200 gramas. Sabão base, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, pigmento, água. Sabão glicerinado neutro, testado e		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				aprovado dermatologicamente. PH não superior a 11. Biodegradável. Marcas de referência: YPE, MINUANO Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	16	435	kg	Sabão em pó. Embalagem: acondicionado em caixa de papelão de 1kg, devidamente identificada. Especificação técnica: em pó, convencional, de primeira linha. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Marcas de referência: BRILHANTE, TIXAN YPE Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	17	237	und	Sabonete 90 gr. Sólido. Fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante, cremoso e não causar irritabilidade dérmica. Composição: glicerina, sais e ácidos graxos, controlador de PH, EDTA. Marcas de referência: LUX, DOVE Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	18	1012	lts	Sabonete líquido. Aspecto físico viscoso, perolado, com fragrância de erva-doce. Aplicação: toucador. Para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo 1 litro. Acidez neutro-PH, concentrado, cremoso. Deverá possuir grande poder espumante. Marca de referência: FIORUCCI Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
1	19	40	und	Sanitizante de alimentos Ph neutro, utilizado para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição:		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				sais orgânicos, composto doador de cloro. Deve possuir autorização da ANVISA/Ministério da Saúde e o nome do químico responsável. Aparência pó homogêneo branco, solubilidade em água de 100%. Embalagem de 1kg		
1	20	788	frs	Vinagre de álcool. Para limpeza em geral. Tradicional. Frasco contendo 750ml.		
				VALOR TOTAL DO LOTE 01		
2	1	300	und	Aparelho de barbear descartável. Com cabo ergonômico, com tira lubrificante. Quantidade de lâminas: 02. Lâminas flexíveis. Adequado para pele sensível. Marca de referência: GILLETE PRESTOBARBA ULTRAGRIP Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	2	57	und	Balde plástico 10lt. Balde para limpeza, com capacidade para 10 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Cor branca ou transparente Dimensões: 328x299x294MM Capacidade: ML 10000 Marca de referência: SANREMO Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	3	43	und	Balde plástico 05lt. Balde para limpeza, com capacidade para 05 litros. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Cor branca ou transparente Capacidade: ML 5000 Marca de referência: SANREMO Não será aceito produto com marca inferior às de referência		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2	4	76	und	Bobina de plástico. Bobina picotada 40x60, com capacidade para 10kg. Quantidade de cada bobina: 500 sacos transparentes		
2	5	32	pr	Bota de borracha Botas de PVC injetado, de segurança tipo impermeável, com forração interna, cano médio, cor branca, com as normas ABNT NDR ISO 344:2008 e ANBT NDR ISO 20347:2008, numeração de 34 a 45		
2	6	200	Pte	Colher plástica descartável, pacote com 50 unidades, confeccionada em plástico resistente, na cor branca ou translúcida, medindo de 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionadas em caixa de papelão conforme praxe do fabricante		
2	7	60	cx	Copo descartável 50 ml – Copo plástico descartável translúcido , embalagem atrativa e matéria-prima 100% virgem. Garantia de qualidade, saúde e higiene. Resistente e econômico, Cor: Transparente. Capacidade/volume: 50ml, material polipropileno, de boa qualidade. Cada caixa contendo 5000 copos (50 pacotes com 100 unidades – 50x100) – Marca de referência Copobrás Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	8	196	cx	Copo descartável 200 ml – Copo plástico descartável translúcido , embalagem atrativa e matéria-prima 100% virgem. Garantia de qualidade, saúde e higiene. Resistente e econômico, Cor: Transparente. Capacidade/volume: 200ml material polipropileno, de boa qualidade. Cada caixa contendo 2500 copos (25 pacotes com 100 unidades – 25x100) –		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				Marca de referência Copobrás Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	9	220	pct	Guardanapo de papel. Cada pacote com 50 unidades. Medidas: 33x30cm. Folhas duplas de cor branca. Folhas macias. 100% celulose virgem. Marca de referência: SANTEPEL, SNOB Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	10	32	und	Lixeira com tampa e pedal. Capacidade para 50 litros. Material plástico poliestireno. Acionamento da lixeira: pedal. Acompanha tampa. Lixeira multiuso. Dimensão: comprimento 36 cm x largura 50 cm x altura 57 cm. Marca de referência Plasutil Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	11	22	und	Lixeira com tampa e pedal. Capacidade para 15 litros. Material plástico poliestireno. Acionamento da lixeira: pedal. Acompanha tampa. Lixeira multiuso. Dimensão: 31 x 29 x 35 cm (altura x largura x profundidade) Marca de referência Plasutil Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	12	152	par	Luva de látex G. luva de látex para limpeza tamanho médio. Luva anatômica, confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado. Possui superfície externa clorinada antiderrapante, na palma. Comprimento de no mínimo 29cm e espessura de no mínimo 0,41MM Marca de referência: Mucambo Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	13	40	par	Luva de látex M. luva de látex para limpeza tamanho médio. Luva anatômica, confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado. Possui superfície externa clorinada antiderrapante,		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				na palma. Comprimento de no mínimo 29cm e espessura de no mínimo 0,41MM Marca de referência Mucambo Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	14	40	par	Luva de látex P. luva de látex para limpeza tamanho médio. Luva anatômica, confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado. Possui superfície externa clorinada antiderrapante, na palma. Comprimento de no mínimo 29cm e espessura de no mínimo 0,41MM Marca de referência Mucambo Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	15	50	rolo	Plástico filme Papel plástico filme de pvc para alimentos, tamanho 27cm, sendo rolo com 15 metros Marca de referência: ORLEPLAST, LUSAFILM Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	16	200	pte	Pote descartável Pote de 250ml, com tampa, pacote com 100 unidades. Pote descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, temperatura máxima de uso até 100°C, medindo aproximadamente 85mm de diâmetro na boca, 65mm de diâmetro no fundo e 75mm de altura, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser embalados automaticamente sem contato manual, devendo ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não deve apresentar sujidade interna ou externa, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou indicação do		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade; deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e 1320 da ABNT		
2	17	144	und	Pilha média. Modelo/tamanho: C média. Forma: cilíndrica. Não recarregável. Marca de referência: PANASONIC Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	18	244	und	Pilha palito. Tipo de pilha: alcalina. Modelo: AAA Marca de referência: DURACELL Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	19	130	und	Pilha pequena. Modelo/tamanho: C pequena. Forma: cilíndrica. Não recarregável. Marca de referência: PANASONIC Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	20	225	pct	Saco plástico para lixo 100 litros. Na cor preta, capacidade para 100 litros. Espessura não inferior a 12 micras. Em polietileno. Pacote com 100 unidades.		
2	21	167	pct	Saco plástico para lixo 30 litros. Na cor preta. Capacidade para 30 litros. Espessura não inferior a 12 micras. Em polietileno. Pacote com 100 unidades.		
2	22	165	pct	Saco plástico para lixo 50 litros. Na cor preta. Capacidade para 50 litros. Reforçado. Espessura não inferior a 12 micras. Em polietileno. Pacote com 100 unidades.		
2	23	1100	kg	Saco plástico para lixo com capacidade para 100 litros. Cor preta. Reforçado. Espessura não		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				inferior a 15 micras. Polietileno.		
2	24	88	pte	Touca descartável Touca de proteção capilar, sanfonada, em formato de tiras, fabricada em tecido não tecido (tnt). Com elástico simples nas extremidades e atóxica. Cor branca. Tamanho único. Pacote com 100 unidades		
				VALOR TOTAL DO LOTE 02		
3	1	68	und	Coador de flanela grande – Coador de café, de pano 100% algodão, tamanho grande.		
3	2	43	und	Desentupidor de pia manual, de borracha sanfonada, com cabo de plástico de 20cm de diâmetro. Marcas de referência: BETTANIN NOVIÇA ou DSR Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	3	10	un	Escova de lavar roupa de plástico. Com cerdas de polipropileno, resistente e durável Marca de referência: Noviča, Bettanin Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	4	692	pct	Esponja de aço (pacote com 8 unidades). Formato retangular. Aplicação: limpeza geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100x75. Composição: lã de aço carbono. Marca de referência: BOM BRIL Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	5	280	pct	Esponja de aço inox. Cabelinho. Esponja para lavar louças em aço inoxidável de longa duração. 100% aço inox. Pacote com 10 unidades Marca de referência: FLASH LIM, LIMPPANO Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	6	1320	und	Esponja de limpeza dupla face. Sendo uma face macia e outra		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				áspera, espuma de poliuretano com bactericida, amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato retangular medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Aplicação: limpeza geral Marcas de referência: SCOTCH BRITE, MULTI USO Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	7	60	pct	Filtro de papel para café. 100% celulose, descartável, 103, Pacote com 30 unidades Marca de referência: MELITTA, JOVITA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	8	230	und	Flanela para limpeza amarela. 100% algodão. Tamanho não inferior a 40x61cm.		
3	9	92	und	Isqueiro tamanho grande – gás – Marca de referência Bic Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	10	11	und	Mangueira de plástico 20 metros. Tipo cristal, trançada, indicada para jardinagem, com trama de dio de poliéster, com adaptador para torneira ½ e ¾ e com bico de jato regulável. Medindo 20 metros. Diâmetro interno da mangueira de no mínimo: 7/16' – 11MM, espessura da parede da mangueira de no mínimo 1,8mm		
3	11	4	und	Mangueira Flexível de Borracha Mangueira de jardim antitorção, emborrachada preta ½ com 50 metros.		
3	12	45	und	Pá para lixo de plástico. Com cabo. Mínimo de 20cm de largura.		
3	13	318	und	Pano de chão. Pano alvejado com trama fechada. Extra, confeccionado com fios de algodão, tecido com textura enrugada para o uso de limpeza em geral. Com as medidas mínimas: 43cm x 68cm		
3	14	416	und	Pano de prato. Em tecido branco, encorpado e absorvente, 100%		



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				algodão, com bainha, medindo aproximadamente 0,45x0,65m. Origem natural com textura lisa alvejada. Toalha gourmet, 7% em fibras		
3	15	34	rl	Pano mágico. Felpudo. Rolo com 10 metros medindo 1,50m de largura. Composição: 70% PVA, 24,5 água, 5% trama, 0,5 solução anti-mofo. Cor azul ou verde. Produzido com fios de poliéster ultra absorventes. Possui microporos que possibilitam a maior retenção de água e animofo. Não solta fiapos e não deixa manchas.		
3	16	248	fd	Papel higiênico. Fardo com 64 rolos. 100% fibras naturais, não reciclado, picotado, grofado, com relevo, cor branca (100% branca). Neutro. Rolo com 60 metros de comprimento. Folha dupla Marcas de referência: MILI, PERSONAL Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	17	433	pct	Papel toalha banheiro interfolha 2 dobras. Folhas brancas. Fibras naturais. Refil para toalheiro de parede. Isento de produtos químicos agressivos. Textura folha simples, grofado, alta resistência. Gramatura 27 a 28 G/M2. Matéria prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: folhas intercaladas 2 dobras. Cada pacote contendo 1000 folhas com duas dobras cada. Dimensões: 23x21cm Marcas de referência: ITAPEL, UNIÃO MASTER Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	18	230	pct	Papel toalha multiuso. Composição: 100% celulose. Folhas duplas picotadas. Medidas: 22x19 cm. Cada pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas cada. Marca de referência Snob Não será aceito produto com marca inferior às de referência		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3	19	61	und	Rodo de 40cm. Rodo médio. Com cabo e suporte de madeira. Duas borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo de madeira plastificado e rosqueável com no mínimo 1,20m. Marca de referência: CONDOR Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	20	83	und	Rodo 60 cm. Rodo grande. Com cabo e suporte de madeira. Duas borrachas com no mínimo 5mm, resistentes. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo de madeira plastificado e rosqueável com no mínimo 1,20m. Marca de referência: CONDOR Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	21	50	und	Rodo para pia – fabricado em polipropileno pp produto livre de bisfenol-a BPA com alça para encaixe na parede. Dimensões do item CxLxA 21.1x15,8x3,9 cm Marca de referência Plasutil. Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	22	196	und	Tapete para porta simples. Cor escura, de pano. Dimensões 50x80cm. Variação dimensional de +/-3cm		
3	23	69	und	Vassoura de cabelo. Vassoura com cerdas de pelo sintético, base de 30cm, com cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m, com emborrachamento na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura. Marca de referência: CONDOR, NOVIÇA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
3	24	401	und	Vassoura de coqueiro. Cerdas de palha natural. Vassoura encorpada. Fabricado com no mínimo 600 gramas de palha, com no mínimo 03 de altura de amarril em suas palhas. Abertura da cerda de no mínimo 30cm.		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				Cabo de madeira de no mínimo 1,20mt		
3	25	123	und	Vassoura de pet. Vassoura ecológica. Material da cabeça e das cerdas: plástico com cabo		
3	26	10	und	Vassoura de vasculhar teto Com cabo de madeira, de cerdas macias de nylon, com dois cabos com prolongador totalizando 2,5metros de comprimento		
3	27	60	und	Vassoura para vaso sanitário. Escova sanitária com suporte plástico para guardar escova. Dimensões: CxLxA 10x12x36cm, corpo em plástico, cerdas em nylon circulares e resistentes		
3	28	70	und	Vassoura para esfregar. Com cerdas de polipropileno, resistente e durável. Cabo de madeira plastificado. Indicada para esfregar superfícies rústicas como calçadas, mármore, entre outras. Marca de referência: CONDOR, NOVIÇA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
				VALOR TOTAL DO LOTE 03		
4	1	20	und	Condicionador infantil, vários aromas, especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Embalagem com frasco de 350ml; composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, sorbitano, hidroxietil, celulose, álcool, benzílico, edta tetrassódico, fragrância ácido cítrico Marca de referência: Palmolive Não será aceito produto com marca inferior às de referência.		
4	2	200	und	Creme Dental Infantil Creme ou gel dental linha infantil ação bacteriana, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, com registro na ANVISA. Embalagem com 50gr.		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				Marcas de referência: Tandy, Colgate kids Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	3	100	und	Escova de Dente Infantil Escova dental infantil Macia, cabo colorido, embalagem individual com protetor de cerdas com identificação. Marca de referência: Colgate Tandy Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	4	50	un	Escova para higienização de mamadeira e bicos Escova para lavar mamadeira em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Design que permite uma completa limpeza de 360 graus. Escova 2 em 1: com escovinha acoplada no cabo para a limpeza de bicos. Cabo com textura suave e fácil de manusear. Capaz de atingir cantos de difícil acesso. Material higiênico Marca de referência: Nuby Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	5	200	und	Espanja de banho. Espanja corporal de celulose super macia. Bucha para banho dupla face. Utilizada para banho de crianças. Marca de referência: SANTA CLARA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	6	500	pct	Fralda descartável infantil. Tamanho G. Composta de fibras de celulose e polipropileno. Adesivos termoplásticos. Fios elásticos, sem fragrância. Com floogel. Pacote com 100 unidades.		
4	7	20	und	Pente de cabelo Material plástico, modelo cabo fino, dentes finos, tamanho grande		



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4	8	50	und	Shampoo infantil Com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftalmologicamente testado, não irrita os olhos, peg 150 com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde e registro na ANVISA. Embalagem de 2 litros		
				VALOR TOTAL DO LOTE 04		
5	1	141	Pte 5kgs	Açúcar Açúcar cristal pacote com 5 kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg, validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega. Marca de referência: Delta®, Dinalçucar®, Masterçucar® Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
5	2	480	Kgs	Pó de Café Pó de café 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade		



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



				estampadas no rótulo da embalagem Marca de referência: Itaú, 3 Corações, Melitta Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
				VALOR TOTAL DO LOTE 05		

Valor total R\$ _____ (_____).

Entrega parcelada conforme as necessidades da Administração Municipal.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Presencial nº ____/2023 e ainda que:

- A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 2023.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO VII - PREGÃO Nº 11/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº **0/2023**

PROCESSO Nº 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura na Rua dos Caetés, 444 - Centro, CEP 35604-000, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, a seguir denominado MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

1, com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará até **20/03/2024**, para eventual aquisição de materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais especificados no Anexo I desta Ata e conforme processo licitatório nº 111/2023, modalidade Pregão Presencial.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

A Licitante vencedora será aquela que oferecer o menor valor por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor até o dia **20/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Moema fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis de seu recebimento, entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento. **ENTREGA PARCELADA CONFORME AS NECESSIDADES.**

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1- O prazo para início do fornecimento dos produtos se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.2 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

6.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade até **20/03/2024** a contar da publicação da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.

7.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

7.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria Municipal de Administração. Após este prazo, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

7.5 - Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

7.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

7.8.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.1.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - Constituem obrigações do **Fornecedor**:

8.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

8.2.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

8.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

8.2.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.2.4.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

8.2.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à utilização.

8.2.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

8.2.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.

8.2.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste contrato.

8.2.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.10 - Os produtos fornecidos deverão ser novos originais e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante e não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, sendo que se durante este prazo a peça apresentar defeito, a Contratada deverá trocá-la, sem ônus para a Administração.

8.2.11 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.12 - Obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

8.2.13 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 7.2 desta ata de Registro de Preços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.

9.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



9.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos produtos são fixos e irremovíveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da *Prefeitura do Município de Moema*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitação, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a *Prefeitura do Município de Moema*, no prazo não superior a 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e

b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

13.2.1 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

a) atraso na entrega das peças e acessórios;

b) impedir a realização da fiscalização.

13.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

13.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 - A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

14.2 - Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Pregão Presencial nº 11/2023 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

14.4 - A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.5 - O edital do Pregão Presencial nº 11/2023, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

14.6 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



14.7 - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Moema/MG, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE MOEMA
ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR _____